



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 069/2026

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de São Jerônimo da Serra para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação municipal vigente que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da APAE:

- Titular: Paloma Duarte Camargo da Silva;
- Suplente: Elizabeth Rumi Kakubo.

Representantes de grupo do Programa Benefício de prestação Continuada – BPC:

- Maria Joana Sampaio
- Juliano Correia

Representantes da Pastoral da Criança:

- Titular: Paloma Amélia de Oliveira Floriano Leite;
- Suplente: Sandra Silva de Brito.

Representantes da APMF – Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal:

- Titular: Eliane de Fátima Soares da Silva Gobbo;
- Suplente: Izaque Santo.

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira;
- Suplente: Heloisy Vieira Bueno.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Debora Fernanda Vieira;
- Suplente: Maria Gabriela Faustino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marcia da Costa Loreto Santos;
- Suplente: Carolaine Machado Padilha.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Rafael Rodrigo Batista de Paula;
- Suplente: Célia de Souza Alves.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão mandato no período de 2026 a 2028, conforme disposto na legislação e no regimento interno do CMDPCD.

Art. 3º As funções de membro do CMDPCD não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal